



FLOR DO SERTÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 713/2019

ALTERA DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica pela presente Lei alterada a denominação da “Via Pública Flor do Sertão a Iraceminha”, trajeto compreendido entre a esquina da Rua João Santin com a avenida Flor do Sertão até o final da Chácara Urbana nº 25, passando a denominar-se Avenida Flor do Sertão.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do orçamento municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor do Sertão, aos 13 dias do mês de dezembro de 2019.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER
Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração